



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO Nº 017/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ- TJPA E O BANCO DO
ESTADO DO PARÁ S.A – BANPARÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.** sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, nº. 251, Bairro: Campina, CEP:66010-000, inscrito no CNPJ nº. 04.913.711/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 869109 – SSP-PA e do CPF nº. 066.987.302-87, e o Diretor Sr. **JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES**, portador do RG nº. 1839639 - PC/PA, e do CPF/MF nº. 121.810.722-72, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, com fundamento no art 116 da Lei nº8.666/1993 observadas, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

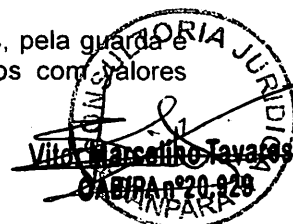
O presente Convênio tem por objeto o fornecimento de relatórios com valores atualizados das subcontas de todos os processos judiciais em que o Banpará seja parte autora, ré ou substituto processual, em qualquer grau de jurisdição, para atendimento de demanda do Banco Central do Brasil.

DADOS PARA PESQUISA PROCESSUAL	
NOME	CNPJ
BANCO 00 ESTADO DO PARA S.A - BANPARÁ (autor e réu)	04.913.711/0001-08
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP (substituto processual)	05.546.648/0001-64

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a execução do objeto constante da cláusula primeira, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Coordenadoria de Depósitos Judiciais, extrairá das informações disponíveis no Sistema de Depósitos Judiciais (SDJ), a relação das subcontas e valores encontrados no nome e/ou CNPJ dos entes indicados no quadro acima, ressaltando que o relatório emitido poderá apresentar ausência de processos ou subcontas de eventuais processos do banco, caso a ação estiver cadastrada em nome ou CNPJ inexato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações constantes dos relatórios de que trata a cláusula primeira, representam o acervo de processos e valores efetivamente encontrados no Sistema SDJ que se encontram cadastrados no nome e/ou CNPJ do banco até a data de sua emissão, podendo sofrer alteração de acordo com o ajuizamento de novos processos em que o Banpará seja parte ou do encerramento das existentes; a partir da ocorrência de novos depósitos ou levantamentos de valores nas subcontas relacionadas; da correção diária dos saldos depositados, ou mesmo em virtude da identificação posterior de outros processos em trâmite que esse banco seja parte, a partir da correção do nome e/ou CNPJ cadastrados na ação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Banpará fica responsável, para todos os efeitos legais, pela guarda e utilização das informações recebidas do Tribunal de Justiça por meio dos relatórios com valores





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

atualizados das subcontas de todos os processos judiciais em que seja parte autora, ré ou substituto processual, em qualquer grau de jurisdição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto, previsto na Cláusula Primeira, os convenentes estabelecem as seguintes atribuições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS ATRIBUIÇÕES DO BANPARÁ:

- a) Receber os arquivos enviados, pelo Tribunal, acusando recebimento a cada envio;
- b) Tratar os arquivos eletrônicos recebidos e conferi-los, informando qualquer inexatidão constante do relatório recebido, que caso seja decorrente dos controles da Coordenadoria de Depósitos Judiciais, serão saneadas, com posterior envio do relatório corrigido. Caso a inexatidão esteja desvinculada dos controles do setor em referência, a correção deverá ser apontada e solicitada ao Juízo processante da ação judicial correspondente à subconta relacionada;
- c) Solicitar envio de relatórios adicionais, sempre que as autoridades fiscalizadoras requererem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS ATRIBUIÇÕES DO TJPA:

a) Processar e encaminhar ao Banpará, no primeiro dia útil subsequente ao mês de referência, os arquivos eletrônicos de relatório, objeto da Cláusula Primeira, em formato PDF e Excel, referentes aos depósitos judiciais, nos processos em que o Banpará seja parte autora, ré ou substituto processual, em qualquer grau de jurisdição, no endereço eletrônico: Depositos-TJ-PA@banparanetcom.br

b) Sanar e encaminhar um novo relatório ao Banpará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após identificada inexatidão nas informações fornecidas no relatório que estejam vinculadas às ferramentas de controle da Coordenadoria de Depósitos Judiciais. Caso a inexatidão não possa ser corrigida pelo setor, o Banpará deverá ser informado no mesmo prazo, para adoção das providências que entender pertinentes perante o Juízo processante da ação, com competência para correção da inexatidão nos sistemas

c) Disponibilizar atendimento sobre as informações contidas nos relatórios encaminhados na forma estabelecida no presente convênio, exclusivamente aos servidores indicados pelo Banpará, abaixo:

- Luciana Maria de Souza Santos;
- Nixon dos Santos Araújo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio tem vigência de 60 (Sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, nos termos da Lei

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que acordado pelos convenentes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTO

Para realização do objeto do Convênio, celebrado entre as partes, o TJPA disponibilizará ao Banpará os relatórios citados, a título gratuito e sem ônus para o Banpará.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuarão na gestão e fiscalização do presente instrumento os servidores a seguir designados, a quem competirá o cumprimento das atribuições constantes na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo TJPA, o acompanhamento será realizado pelo servidor Alex Mota de Souza, Coordenador de Depósitos Judiciais do TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo Banpará, a gestão será realizada pelos servidores: Luciana Mana de Souza Santos - Mat. 4258-7; Nixon dos Santos Araújo; Endereço: Av. Senador Lemos, 2671. Banpará Complexo Senador Lemos. Email-s: lsantos@banparanet.com.br e nsarauio@banparanet.com.br Telefone: (091) 33483247

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente Convênio pode ser extinto a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita, com mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário da Justiça.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também assinam.

Belém, 12 de agosto de 2020.


Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA

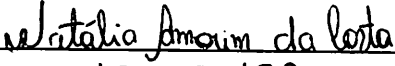
Presidente do Banco do Estado do Pará


JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES

Diretor do Banco do Estado do Pará

Testemunhas:


CPF: 9186337.642-04


CPF: 017.009.472-30



CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 017/2020-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., inscrito no CNPJ nº. 04.913.711/0001-08, // Objeto: O presente Convênio tem por objeto o fornecimento de relatórios com valores atualizados das subcontas de todos os processos judiciais em que o Banpará seja parte autora, ré ou substituto processual, em qualquer grau de jurisdição, para atendimento de demanda do Banco Central do Brasil. // Vigência: 60 meses, com início em 12/08/2020 à 12/08/2025// Data da assinatura: 12/08/2020//. Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 577503

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 18/2020// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ// Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a digitalização de processos físicos e a implantação da infraestrutura eletrônica que permita a consulta ou o recebimento dos dados das ações judiciais, em que o Estado do Pará seja parte ou figure como terceiro interessado no banco de dados do TRIBUNAL (1º e 2º Graus), para o sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da PGE, conforme discriminação contida no Anexo I e Anexos Técnicos a serem elaborados nos termos da Cláusula Quarta.// Vigência: 03 anos, com início em 18/08/2020 à 18/08/2023// Data da assinatura: 18/08/2020//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 577499

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, ao Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, afastar a aplicação da multa no valor de R\$16.243,93 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e revogar a penalidade de advertência anteriormente aplicadas à empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., em tudo observado o referido parecer – cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99). //Belém, 15 de julho de 2020. // Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 577558

TRIBUNAIS DE CONTAS



ERRATA

PORTARIA Nº 36.184, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o art.15, III da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014, alterado pela Lei nº 8.938/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.052, de 06-12-2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da avaliação para a Progressão por Elevação de Nível Profissional conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO CARGO		PROGRESSÃO FUNCIONAL		A Contar de
		Cargos	C. N°	Cargos	C. N°	
0101069	ADRIANOSERBERTONMACHADO	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	B 01	05/09/2020
0101214	ADRIANOMÁRCOFRANCALIMA	Autor de Controle Externo - Procuradoria	A 04	Autor de Controle Externo - Procuradoria	B 01	05/09/2020

0101068	ALENECRISHE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	Autor de Controle Externo - Direito	TCE A 04	Autor de Controle Externo - Direito	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101062	ANALDO SILVA DE ALCANTARA	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	09/09/2020
0101070	ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101198	AUGUSTO JOSE REZENDES SOARES FILHO	Autor de Controle Externo - Analista de Sistema	TCE CF-62 A 04	Autor de Controle Externo - Analista de Sistema	TCE CF-62 B 01	05/09/2020
0101175	ESPINDOLA RAUO DASILVA LEITE	Autor de Controle Externo - Analista de Sistema	TCE CF-62 A 04	Autor de Controle Externo - Analista de Sistema	TCE CF-62 B 01	10/09/2020
0101119	CARLOS PATRICK ALVES DASILVA	Autor de Controle Externo - Analista de Suporte	TCE CF-62 A 04	Autor de Controle Externo - Analista de Suporte	TCE CF-62 B 01	05/09/2020
0101104	CAROLINA RIBEIRO DE MACHADO	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101160	CLAUDIA ARIANA MENDES SANTOS	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101071	CRISTINA MACHADO RAMOS	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE B 01	05/09/2020
0101215	DANIEL SOULM FRANCO MUELS	Autor de Controle Externo - Procuradoria	TCE CF-64 A 04	Autor de Controle Externo - Procuradoria	TCE CF-64 B 01	09/09/2020
0101079	DANILAO MEIDA CARDOSO	Autor de Controle Externo - Direito	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Direito	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101199	DANILO FRAZÃO SOUSA	Autor de Controle Externo - Analista de Sistema	TCE CF-62 A 04	Autor de Controle Externo - Analista de Sistema	TCE CF-62 B 01	15/09/2020
0101073	DEBORAH FERROS COELHO DE OLIVEIRA DUARTE	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101074	ELIAS OLIVEIRA DASILVA	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE B 01	05/09/2020
0101134	FABIO RESSIZO NASCIMENTO	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática	TCE CA-42 A 04	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática	TCE CA-42 B 01	30/04/2020
0101137	FERNANDA FREITAS DASILVA	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	16/09/2020
0101066	FRANCISCO ALBENS RODRIGUES OLIVEIRA NASCIMENTO	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101109	FRANCISCO JOSE GRÃO GALÃO	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101143	GEORRIBRITTO DE JESUS	Autor de Controle Externo - Direito	TCE A 04	Autor de Controle Externo - Direito	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0100856	GESLENE RADE QUEIROZ	Autor de Controle Externo - Direito	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Direito	TCE CF-63 B 01	19/09/2020
0101101	JESSICA ORLINE SOUZA COSTA	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101052	JOEDANIEL QUEIROZ BRITO	Autor de Controle Externo - Engenharia Civil	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Engenharia Civil	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101170	KEBER DASILVA ABLIQUELE	Autor de Controle Externo - Analista de Suporte	TCE CF-62 A 04	Autor de Controle Externo - Analista de Suporte	TCE CF-62 B 01	12/09/2020
0101144	LARISSA FERMINDES CHAGAS	Autor de Controle Externo - Analista de Sistema	TCE CF-62 A 04	Autor de Controle Externo - Analista de Sistema	TCE CF-62 B 01	05/09/2020
0101077	LEANDRO ALBERTO AVES DE LIMA	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101065	LIDIANES LINDOSO	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Ciências Contábeis	TCE CF-63 B 01	05/09/2020
0101069	LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática	TCE CA-42 A 04	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática	TCE CA-42 B 01	20/09/2020
0101111	MARCELO FONSECA BARRAS	Autor de Controle Externo - Direito	TCE CF-63 A 04	Autor de Controle Externo - Direito	TCE CF-63 B 01	16/09/2020